PORTARIA Nº 155, de 30 de abril de 1997.

Determina o pagamento de adicional de insalubridade a ex-funcionária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

Que a ex-funcionária, ocupante do cargo de servente desta Casa, Alice de Oliveira dos Santos, não percebeu o adicional de insalubridade durante o período que desempenhou suas funções;

Que os funcionários do Executivo que desempenharam funções idênticas perceberam tal adicional por determinação da Justiça;

Parecer da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;

Parecer da Assessoria desta Casa

RESOLVE:

Determinar seja feito o pagamento do adicional de insalubridade, grau médio, a ex-funcionária Alice de Oliveira dos Santos, devidamente corrigido até a presente data, calculando-se os valores do tempo que exerceu a função no período de cinco anos anteriores a data do protocolo do requerimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 31 de março de 1997.

Ver. Arlei Alves do Amaral
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário